

## EDITAL DE INGRESSO Nº 08/DEING/2017/1

Retificado em 26/09/2016, item 3.3

Retificado em 03/11/2016, itens 3.2, 3.3.2.1 e Cronograma

Retificado em 23/11/2016, item 3.3.2.1 e Cronograma

Retificado em 02/12/2016, item 3.3.2.1 e Cronograma

Retificado em 06/12/2016, item 3.3.2.1 e Cronograma

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições, no período de 03 de outubro a 03 de novembro de 2016, para provimento de vagas oferecidas no primeiro semestre de 2017, no curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** em **ENSINO DE LÍNGUA INGLESA** oferecido pelo câmpus Chapecó.

### CRONOGRAMA 2017/1

DATAS	EVENTO
03/10 a 03/11/2016	Período de inscrições
<del>03/10 a 04/11/2016</del> até 11/11 (08/11 por sedex)	Período de <b>entrega da documentação</b> comprobatória do currículo no câmpus pelos candidatos
<del>07/11 a 21/11/2016</del> 21/11 a 25/11/2016	Entrevistas/testes para comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês exigido (somente para não formados em Letras – Inglês ou Letras Português/Inglês). Data e horário a ser divulgado.
<del>24/11/2016 28/11/2016</del> <del>30/11/2016 06/12/16 07/12/16</del>	Divulgação preliminar dos candidatos classificados
<del>25 e 28/11/2016</del> <del>29/11 a 01/12/2016 07/12/2016</del> 08/12/16	Solicitação de recursos
<del>01/12/2016, a partir das 18h</del> <del>05/12/2016, a partir das 18h</del> 12/12/2016	Divulgação final dos aprovados
23 a 27/01/17	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
31/01/17	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada, se houver
01, 02 e 03/02/17	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada, se houver

O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, após a data de matrícula estipulada neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

## 1 DOS CURSOS E VAGAS

**1.1** O curso é **gratuito e não possui taxa de inscrição**.

**1.2** O Curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Inglesa tem como objetivo proporcionar aos professores de língua inglesa da região oeste de Santa Catarina a oportunidade de aperfeiçoamento do conhecimento da língua inglesa tanto estrutural quanto cultural a fim de serem bons modelos para seus alunos em diversos aspectos da língua e conseguirem intervir de forma eficaz para a mais plena aprendizagem da língua.

**1.2.2** O curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Inglesa ofertado pelo câmpus Chapecó** é presencial e destina-se aos profissionais com diploma de graduação em Letras – Inglês ou Letras – Português/Inglês, reconhecido pelo MEC , ou graduados em outras áreas que atuem ou queiram atuar ensinando a língua inglesa mediante comprovação de nível de proficiência intermediário em língua inglesa. Para tal, serão aceitos os certificados FCE (First Certificate of English) de Cambridge e equivalentes ou superiores. Na ausência destes, o candidato será avaliado por um docente do curso que ateste este nível de conhecimento. As aulas do curso ocorrerão às sextas-feiras no período vespertino e noturno e o ingresso será realizado por meio de **análise documental** do candidato, mediante **pontuação dos critérios estabelecidos no item 3.3** deste edital.

**1.2.3** A aceitação de alunos, na condição de alunos especiais, desde que sejam graduandos em Letras – Inglês ou Letras Português/Inglês cursando disciplinas do último semestre do curso, será avaliada pela coordenação do curso mediante avaliação de banca de docentes do curso. Nesse caso, não sendo computadas as vagas desses alunos no total de vagas ofertadas.

1.2.4 As vagas estão distribuídas conforme segue:

Curso	Local	Vagas	Horário das aulas	Carga Horária do Curso
<b>Especialização em Ensino de Língua Inglesa</b>	Câmpus do IFSC - Chapecó	<b>28</b>	As disciplinas obrigatórias do curso serão oferecidas às sextas-feiras, no período vespertino e noturno.	420h

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, no período de **03 de outubro a 03 de novembro de 2016**.

2.3 Ao acessar o portal de inscrições o candidato deve seguir os seguintes passos:

- Efetuar a inscrição (opção “Quero me inscrever”);
- Selecionar o câmpus Chapecó;
- Selecionar o curso;
- Preencher todos os dados solicitados;
- Imprimir o comprovante de inscrição;
- Conferir os dados da inscrição.

2.4 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição no curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

2.5 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos

endereços especificados a seguir, conforme horário de funcionamento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc>

LOCAL	ENDEREÇO
Araranguá Câmpus do IFSC	Avenida 15 de Novembro, 61 Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066
Caçador Câmpus do IFSC	Avenida Fahdo Thomé, 3000 Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700
Canoinhas Câmpus do IFSC	Av. Expedicionários, 2150 Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500
Chapecó Câmpus do IFSC	Avenida Nereu Ramos, 3450-D Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252
Criciúma Câmpus do IFSC	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma-SC. Fone: (48) 3462-5007
Florianópolis Câmpus do IFSC - Continente	Rua 14 de Julho, 150 Enseada dos Marinheiros Coqueiros. Florianópolis- SC. Fone: (48) 3877-8419
Florianópolis Câmpus do IFSC - Centro	Avenida Mauro Ramos, 950 Centro. Florianópolis - SC. Fone: (48) 3211-6000
Garopaba Câmpus do IFSC	Rua Maria Aparecida Barbosa, n° 153 Campo D'Una Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372
Gaspar Câmpus do IFSC	Rua Adriano Kormann, 510 Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701

LOCAL	ENDEREÇO
Itajaí Câmpus do IFSC	Av. Abrahão João Francisco, 3899 Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200
Jaraguá do Sul Câmpus do IFSC-Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830 Centro. Jaraguá do Sul - SC. Fone: (47) 3276-8700
Jaraguá do Sul Câmpus do IFSC-Rau	Rua do Imigrantes, 445 Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600
Joinville Câmpus do IFSC	Rua Pavão, 1377 Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600
Lages Câmpus do IFSC	Rua Heitor Villa Lobos, 222 Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200
Palhoça Câmpus do IFSC	Rua João Bernardino da Rosa, S/N Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700
São Carlos Câmpus do IFSC	Rua Aloísio Stoffel Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149
São José Câmpus do IFSC	Rua José Lino Kretzer, 608 Praia Comprida. São José - SC. Fone: (48) 3381-2841
São Lourenço do Oeste Câmpus do IFSC	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N São Lourenço do Oeste – SC Fone: (49) 3344-8592 / 8858-1782
São Miguel do Oeste Câmpus do IFSC	Rua 22 de Abril, s/n Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425
Tubarão Câmpus do IFSC	Rodovia BR-101 Sul, Km 336 Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 - 9114

LOCAL	ENDEREÇO
Urupema Câmpus do IFSC	Estrada Senadinho, s/n Centro. Urupema - SC. Fone: (49) 3236-3112
Xanxerê Câmpus do IFSC	Rua Euclides Hack, 1603 Bairro Veneza. Xanxerê - SC. Fone: (49) 3441-7900

**2.6** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.7** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.8** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**2.9** O candidato que informar seu endereço eletrônico (e-mail) na ficha de inscrição, e autorizar, receberá informações sobre o processo de ingresso, através do seu endereço eletrônico (e-mail), sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização deste.

### **3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** O processo seletivo para o preenchimento das vagas será realizado por meio da análise da documentação entregue pelos candidatos.

**3.2** Os candidatos inscritos deverão entregar pessoalmente a documentação comprobatória no período entre **03/10 a 04/11/16 11/11/16** diretamente no Registro Acadêmico do câmpus Chapecó ou via SEDEX **até 08/11** (o IFSC não se responsabilizará

por qualquer tipo de problema no envio dos documentos pelos Correios) valendo a data de postagem para o endereço:

**IFSC – Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Chapecó -  
Coordenação da Especialização em Ensino de Língua Inglesa  
A/C: Prof. Fernando Rosseto Gallego  
Avenida Nereu Ramos, 3450-D  
Bairro Seminário. Chapecó – SC.  
Fone: (49) 3313-1252  
CEP: 89813-000**

**3.2.1** O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de Identidade e do CPF;
- b) diploma do curso de graduação conforme estabelecido no item 1.2.2 (cópia autenticada);
- c) histórico escolar do curso de graduação (cópia autenticada)
- d) currículo *Lattes* atualizado.

**3.2.2** O candidato poderá entregar **cópia autenticada** da documentação ou, se preferir, **cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pelo servidor do Câmpus** no momento da entrega da documentação.

**3.2.3** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações informadas no currículo para pontuação dos critérios analisados, podendo sofrer as devidas sanções legais, em caso de confirmação de informações inverídicas.

**3.3 Os critérios de pontuação para a análise do currículo são:**

<b>Formação acadêmica – Graduação (escolher apenas uma opção)</b>	<b>Pontuação</b>
Profissionais graduados em Letras – Língua Inglesa	100
Licenciaturas <b>e Pedagogia</b>	50
Bacharelados ou Cursos Superiores de Tecnologia	10
<b>Experiência Profissional (escolher</b>	<b>Pontuação</b>

<b>apenas uma opção)</b>	
Atuo como professor de língua inglesa e tenho comprovação de vínculo empregatício (comprovação de atuação em 2016.2).	100
Já atuei como professor de língua inglesa e tenho comprovação de vínculo empregatício (mínimo seis meses).	50
Nunca atuei como professor de língua inglesa.	10

**3.3.1** A comissão de seleção será constituída por docentes do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Inglesa, instituída pelo Colegiado do Programa.

**3.3.2** A classificação será em ordem sequencial dos candidatos melhor avaliados e a publicação da relação dos aprovados será divulgada em ordem alfabética.

**3.3.2.1** Em caso de empate:

**3.3.2.1.1** Para os candidatos formados em Letras Inglês ou Letras Português/Inglês: atuantes na rede pública terão preferência em relação aos demais;

**3.3.2.1.2** Para os candidatos graduados em outras áreas: a nota/conceito no nivelamento (entrevista/teste) será critério de desempate, tendo preferência o candidato que tiver obtido a maior nota/conceito;

**3.3.2.1.3** O período para realização das Entrevistas/testes para comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês exigido (somente para não formados em Letras – Inglês ou Letras Português/Inglês) será **de 07/11 a 21/11 a 25/11/2016**, em horário a ser divulgado pelo câmpus;

**3.3.2.1.4** Em caso de persistência de empate, será classificado o candidato com maior idade.

**3.3.2.2** A listagem dos candidatos selecionados nesta etapa será divulgada no dia **~~24 28 30 de novembro~~ 07 de dezembro de 2016**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

**3.3.2.3** O candidato poderá solicitar **recurso** junto ao câmpus Chapecó quanto ao resultado preliminar. O prazo para solicitação de recurso é entre **~~25 e 28 de novembro de 2016~~ 29/11 e 01/12/2016 07/12/2016**.



**3.3.2.4** A divulgação final do resultado após análise de recursos será no dia **01-05**  
**12 de dezembro de 2016** no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

**3.4** Serão convocados para a realização da matrícula os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas oferecidas. Os demais permanecem em uma lista de espera e poderão ser chamados, se houver vagas.

**3.5** O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após a data de matrícula estipulada neste edital.

**3.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as etapas e chamadas para matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

**3.7** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesse edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**3.8** Não caberá recurso às decisões finais da comissão de seleção.

**3.9** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 dias a contar da data de divulgação dos resultados para retirar seus documentos na coordenação do curso. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

#### 4 DA MATRÍCULA

**4.1** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no local onde o curso é ofertado, de acordo com o horário de funcionamento do registro Acadêmico do câmpus, conforme data a seguir:

LOCAL DE MATRÍCULA	ENDEREÇO	PRIMEIRA CHAMADA	SEGUNDA CHAMADA, se houver
<b>Chapecó</b> <b>Câmpus do IFSC</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252	<b>De 23 a 27/01/2017</b>	<b>Dias 01, 02 e 03/02/2017</b>

**4.2** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho) acompanhada de fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- c) Diploma do curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil no caso de título obtido no exterior;
- d) Título de Eleitor, **para maiores de 18 anos**, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso **ou** Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- f) atestado de vacina contra a rubéola (para o **sexo feminino** até 40 anos – Lei 10.196/1996);
- g) Para os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil, acompanhada do original;
- h) Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o

estrangeiro estude no Brasil.

**4.3** Será aceito em substituição ao diploma de conclusão de curso, uma declaração do coordenador do respectivo curso de graduação, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso **até a data da matrícula estabelecida neste edital**, indicando a data de conclusão e colação de grau do curso de Graduação.

**4.4** São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

**4.5** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

**4.6** O candidato que não efetuar a matrícula ou não entregar a documentação exigida no prazo estipulado perderá a posição atual na lista de aprovados e passará para o final de lista de espera.

**4.7** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**5.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço



eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**5.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**5.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

**5.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**5.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 19 de setembro de 2016.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Reitora